

# Jiário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

#### ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4193

### Ji-Paraná (RO), 08 de fevereiro de 2024

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAÚ FONSECA Prefeito

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. ASSUNTO: Futura e Eventual Aquisição de Material de Consumo KIT RE-**AGENTES** 

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICTAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Consumo KIT REAGEN-TES, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Consta na Tabela de Memória de Cálculo com valor aproximado para contratação, (ID 576253) . Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se por intermédio da (ID 611910), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, Registro de Preços, na forma Eletrônica.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 673/2023 e 675/2023, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4223/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN ASSUNTO: Solicitação de revogação do Pregão Eletrônico PE-94/2023.

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total veicular de 02 (dois) veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 107365).

Após os trâmites de praxe, foi autorizado o início do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, em sede de análise quanto a regularidade dos atos praticados, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 519/ PGM/PMJP/2023 (ID 175880), opinando favoravelmente quanto a homologação, fazendo, contudo, ressalvas que a analise se ateve as questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, não incluem no referido parecer elementos técnico de ordem financeira.

No entanto, verifica-se que até a presente data não houve deliberação final acerca da homologação do certame e, ante o decurso do lapso temporal de mais de 08 (oito) meses, temos que o feito perdeu seu objeto, eis que os valores constantes nos autos podem encontrar-se desatualizados, bem como a demanda pode não corresponder à atual necessidade, tornando temerária a homologação do procedimento.

Ante o exposto, deixo de homologar o procedimento e, na oportunidade, DETERMI-NO a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 094/SUPECOL/PMJP/2023, com fundamento no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

À SUPECOL para proceder a revogação do certame, dando-lhe a devida publicidade e comunicação a secretaria de origem.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) ISAÚ FONSECA Prefeito

## **SUMÁRIO** DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01 DECRETOS......PÁG. 02 AVISO DE INEXIGIBILIDADE......PÁG. 13 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO......PÁG. 13 INSTRUÇÃO NORMATIVA.....PÁG. 13 PORTARIAS......PÁG. 17

#### **DECISÕES DO PREFEITO**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11460/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de fachadas externas, totens, e adesivos para contemplação de credenciamento de programas destinados ao SAMU e CREAMI, pelo Departamento de Alta e Média Complexidade do Município de Ji-Paraná/RO

ASSUNTO: Anulação do procedimento licitatório.

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de fachadas externas, totens, e adesivos para contemplação de credenciamento de programas destinados ao SAMU e CREAMI, pelo Departamento de Alta e Média Complexidade do Município de Ji-Paraná/RO, conforme especificado e justificado no Termo de Referência 121 de 31/10/2023 (ID 419727).

Após os trâmites de praxe, foi autorizado o início do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica* (ID 405999) que foi realizado sob o nº 130/ SUPECOL/PMJP/RO/2023, na data de 31 de janeiro de 2024, conforme se infere da Ata de Realização (ID 616674).

Em seguida, em Sede de análise a SUPECOL, encaminha o Despacho pela anulação de 01/02/2024 (ID 616790), para conhecimento, análise e decisão quanto a ANU-LAÇÃO do Pregão Eletrônico retro, visto que foi constatado que houve um erro no sistema COMPRASNET e está divergente do edital. Observa-se que o Edital e seus Anexos constam que o presente certame seria no tipo menor preço por LOTE e no sistema, por equívoco do sistema, consta menor preço por ITEM.

Tendo em vista que o Princípio da Autotutela dispõe à Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse Princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos, e 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.(grifo nosso)

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, tendo em vista a discrepância entre o Edital e o Sistema COMPRAS-NET, AUTORIZO a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônica nº 130/ SUPECOL/ PMJP/RO/2023, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF, considerando a ocorrido que maculou o procedimento licitatório.

À SUPECOL para que proceda a anulação do certame e adote as medidas administrativas que o caso requer, dando-lhe a devida publicidade.

Após, à Secretaria Municipal de Saúde para ciência do gestor da pasta quanto ao teor desta Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

#### **DECRETOS**

#### DECRETO N. 0817, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera servidores ocupantes de cargo em comissão da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores ocupantes de cargo em comissão da Administração Pública Direta do Município de Ji-Paraná, relacionados no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar Exclui a servidora Anne Crislaine da Silva Estrada, do Decreto n. 0734/2024. de 09 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

#### ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 0817/2024 EXONERAÇÕES DE CARGO EM COMISSÃO

	Nome	Cargo	<b>Secretaria</b>
1.	Antônio Lucio Dias Carneiro	Assessor Nível IV	SEMES
2.	Carlindo Felberk de Almeida	Assessor Executivo	SEMES
3.	Edgar Henrique Dourado Tavares Elias Moreira Costa Fernanda de Brito de	Assessor Nível IV	
4.	Elias Moreira Costa	Assessor Nível IV	SEMAD
5.	Fernanda de Brito de Aguiar	Assessora Nível II	SEMAD
6.	Fernando Olimpio Lemes	Chefe da Seção Administrativa do Centro Desportivo e de Lazer Valmar Meira	
7.	Gilcirlene José da Silva	Assessora Nível IV	SEMUSA
8.	Hemilly Santos Ferreira	Assessora Nível IV Assessor Nível IV	SEMES
9.	Igor Luan da Silva e Silva	Assessora Nível I	SEMAD
10.	Jairo Pereira de Souza	Assessor Nível IV	SEMG
11.	Llosé Evaldo de Jesus	Assessora Nível II	SEMG SEMAD
12.	José Ismael Cardoso	Assessor Especial	SEMAD SEMEIA
13.	Marcos Melo da Silva	Assessor Especial Assessor Nível II	SEMEIA
14.	José Ismael Cardoso Marcos Melo da Silva Mario Leonardo Martin Rodriguez Michelle Rosendo	Assessor Nível I	SEMAD
15.	Michelle Rosendo Guerreiro Carneiro	Assessora Nível IV	SEMED

16.	Nathaly Vitoria Silva e Lima	Assessora Nível IV	
17.	Patrick Magalhães da Silva	Juscelino Cardoso	SEMUSA
18.	Renato Duarte Pardin Rosilene Resende da	Aggagara Nival II	SEMAD
19.		Assessora Especial	Gabinete do Prefeito
20.	Costa Bueno Sabrinha Foster Fracalossi Ribeiro	Assessora Nível I	SEMAD
21.	Taina Ribeiro Silva	Coordenadora Administrativa	SEMED

#### DECRETO N. 0820, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a servidora havia sido exonerada através do Decreto n. 0734/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora Anne Crislaine da Silva Estrada, do Decreto n. 0734 de 06 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Com a exclusão citada no *caput* permanece a vigência do Decreto n. 3006 de 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

#### DECRETO N. 0821, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia José Henrique dos Anjos, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador , da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado José Henrique dos Anjos, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Procurador, da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná. Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 



# **Diário Oficia**l

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Cooretorio

Rodrigo Sampaio de Souza Procuradoria-Geral do Município

**Pedro Cabeça Sobrinho** Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza

**Lorenil Gomes da Silva** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do N. Goncalve Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Ilson Morais de Oliveira** Controladoria Geral do Município

**Eliane Santos Silva** 

Secretaria Municipal de Fazenda Juscélia Costa Dallanicola

**Klecius Modesto de Araújo** Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Marcos Pereira dos Santos Secretaria Municipal de Educação

**Breno Keynes Miranda de Oliveira** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva** Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Gezer Lima de Souza** Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi

Adriel Fonseca Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes

Secretário de Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho** Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Fernando Fernandes** Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira Coordenadoria de Comunicação Social

#### DECRETO N. 0822, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Dagliane Pereira da Costa Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Dagliane Pereira da Costa Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva**, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

#### DECRETO N. 0823, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Luana Galvão, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora Executiva, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Luana Galvão, para ocupar o cargo em comissão de Super- legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, visora Executiva, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

#### DECRETO N. 0824, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Ivo Pereira Cavalcante de Miranda Júnior, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **Ivo Pereira Cavalcante de Miranda Júnior**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Secretária Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

#### **DECRETO N. 0825, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia João Marcos Pancot de França, para ocupar o cargo em comissão de Instrutor Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeado **João Marcos Pancot de França**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutor Artístico** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

#### DECRETO N. 0826, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Gilmar Brito da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Instrutor Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Gilmar Brito da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Instrutor Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

#### DECRETO N. 0827, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Célia Regina de Araújo, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Célia Regina de Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

#### DECRETO N. 0828, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Mylka Thais Nascimento Farias, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Acervo Cultural da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada **Mylka Thais Nascimento Farias**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Acervo Cultural** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

#### DECRETO N. 0829, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Eliana Mendes Nogueira, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão Casa do Artesão da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Eliana Mendes Nogueira, para ocupar o cargo em comissão

#### Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 4193

de Diretora da Divisão Casa do Artesão da Fundação Cultural do Município de binete II da Secretária Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná. Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

#### DECRETO N. 0830, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Matilde Fernandes Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Difusão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Matilde Fernandes Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Difusão Artística da Fundação Cultural do Município

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

#### DECRETO N. 0831, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Sirley Barbosa da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Sirley Barbosa da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

#### DECRETO N. 0832, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Silvana Lúcia Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Literário da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Silvana Lúcia Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Literário da Fundação Cultural do Município

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

#### DECRETO N. 0833, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Zenildo Ferreira, para ocupar a função gratificada de Assistente de Ga-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Zenildo Ferreira, para ocupar a função gratificada de Assistente de Gabinete II da Secretária Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

#### DECRETO N. 0834, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Jéssica Rodrigues Felipe Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jéssica Rodrigues Felipe Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutora Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

#### DECRETO N. 0835, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Paulo Vieira Teles, para ocupar o cargo em comissão de Instrutor Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Paulo Vieira Teles, para ocupar o cargo em comissão de Instrutor Artístico da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

#### DECRETO N. 0837, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera Alessandra Alves Costa, do cargo em comissão de Gerente-Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Alessandra Alves Costa, do cargo em comissão de Gerente-Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

#### DECRETO N. 0841, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a cessão da servidora municipal Helen Patrícia Duarte Pardinho de Art. 1º Fica excluída a servidora Antônia Luziane Vieira Oliveira, do Decreto n. Oliveira Lima, ao Município de Ouro Preto do Oeste-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais Parágrafo Único. Com a exclusão citada no caput permanece a vigência do Decreto que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Oficio n. 517/GP/23,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Helen Patrícia Duarte Pardinho de Oliveira Lima, Professora Licenciatura Plena P III, 30 horas, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito

#### DECRETO N. 0842, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Nayara Thaiany Oliveira Pires, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Nayara Thaiany Oliveira Pires, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

#### DECRETO N. 0845, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Rose Maria Lopes Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Rose Maria Lopes Silva, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral Administrativa, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA **Prefeito** 

#### DECRETO N. 0846, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Exclui a servidora Antônia Luziane Vieira Oliveira, do Decreto n. 0770/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando que a servidora havia sido exonerada através do Decreto n. 0770/2024,

#### DECRETA:

0770 de 07 de fevereiro de 2024.

n. 3532 de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] ISAÚ FONSECA Prefeito



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 0808, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memo./Int./2/SEMOSP/2024 (ID 579508); Memo./Int./6/SEMOSP/2024 (ID 618123) Memorando n.º 032/SEMFAZ/GGECO/2024.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2,939,797,49 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos) distribuido as seguintes dotações

#### 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

15.451.0006.1019.0006 - Pavimentação de Vias Urbanas - Rep.1028.286-35/15 - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0002-874 - CONI.Rep. nº 1028.286-35/15 - 826297/15 - F.R.: 2006.2.700.0 - Outras Transferências de Convénios ou Instrumentos Congêr F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convénios ou Instrumentos Congêreros F.STN.: 2.700 - Outras Transferências de Convénios ou Instrumentos Congêneros 1552 1.584,03

20.608.0007.2065.0001 - Constr. Manut. Recup. Drenag. Pavim. Estradas Vicinais - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-401 - Convênio Estadual FITHA F.R.: 2028.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congên F.STN.: 2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros 2.913.346,34

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

20.608.0007.2065.0001 - Constr. Manut.Recup. Drenag. Pavim. Estradas Vicinais -  $4.4.90.52.\overline{00}$  - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)

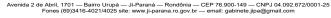
Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43. L lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024

Eliane Santos Silva tária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA Prefeito





ID: 631247 e CRC: 1F2DA47B



#### MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.874 - Cont.Rep. nº 1028.286-35/15 - 826297/15 ANEXO I AO DECRETO: N. 0808, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023					
		Superavit do E	xercício de 2023		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.241.577,42		
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)					
Cálculo do Su	Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.241.577,42 -	R\$ 0,00	R\$ 1.241.577,42		
a) Superavit Financeiro Apurado em Ba	a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)				
b) Créditos já Abertos no Exercício - Su	ıperávit		R\$ 0,00		
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.241.577,42		

#### MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.001 - Recursos Próprios do Município ANEXO III AO DECRETO: N. 0808, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Superavit do Exercício de 202				
1 - Ativo Financeiro			R\$ 26.219.883,34	
2 - Restos a Pagar		R\$ 8.601.651,94		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cau	R\$ 0,00			
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 26.219.883,34 -	R\$ 8.601.651,94	R\$ 17.618.231,40	
a) Superavit Financeiro Apurado em B	alanço (+)		R\$ 17.618.231,40	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 32.169,42	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)	R\$ 17.586.061,98			

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANCO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:002.401 - Convênio Estadual FITHA ANEXO II AO DECRETO: N. 0808, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023				
		Superavit do E	xercício de 2023	
1 - Ativo Financeiro			R\$ 3.127.902,12	
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç		R\$ 0,00		
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço				
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 3.127.902,12 -	R\$ 0,00	R\$ 3.127.902,12	
a) Superavit Financeiro Apurado em Ba		R\$ 3.127.902,12		
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 0,00	
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 3.127.902,12	

Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA

Pública Sistemas



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL	DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento n. 0808, de 07 de fevereiro de 2024 07/02/2024

ID: 631247 CRC: 1F2DA47B

Processo: 0-0/0

07/02/2024 17:38:00 Finalização: 07/02/2024 17:40:54

MD5: 121FD50BA4A87082AAA95723195EBB53 E5632DF5645619160B5E1A6BD207325098232663611388C2BA3954CA04D3BD67

SHA256: Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:40:03	
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:40:24	
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:40:33	
ASSUNTOS				

**ASSINATURAS ELETRÔNICAS** ELIANE SANTOS SILVA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 07/02/2024 18:21:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

O CAMPICADA ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná 07/02/2024 20:27:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631247 e o CRC 1F2DA47B.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 0809, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

Considerando o teor do Memo./Int./7/SEMOSP/2024 (ID 619002)

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 8.402.633,00 (oito milhões, quatrocentos e dois mil, seiscentos e trinta e três reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional. suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA Prefeito

 $\label{eq:continuous} \mbox{Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 \\ \mbox{Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com}$ 





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0809, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

#### **ACRÉSCIMOS**

#### 02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

15.451.0006.1019.0000 - Construção, Pavimentação, Drenago 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-600 - Operação de Crédito - FINISA F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Co ação, Drenagem e Recuperação de Vias 8.402.633,00

TOTAL: R\$ 8,402,633,00

#### REDUÇÕES

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS

743 15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conse 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO vação e ampliação de iluminação pública -4.000.000,00

002-600 - Operação de Crédito - FINISA

F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)

15.452.0005.2105.0000 - Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública 4.4.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-600 - Operação de Crédito - FINISA -4.402.633,00

F.R.: 0.1.754.0 - Recursos de Operações de Crédito F.STN.: 1.754 - Recursos de Operações de Crédito (Exerc.Corrente)

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA Prefeito



#### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Decreto n 0809 de 07 de fevereiro de 2024 07/02/2024

ID. 631251 CRC: 6D986A18 Processo 0-0/0

ROBERTA SANTOS LINHARES

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Criação 07/02/2024 17:41:00 Finalização: 07/02/2024 17:43:11

MD5: 57ABD214A4C6E4AAC0DABAD15447415E SHA256 BED9CDE74F015335CF4A9DB082C5069D0DEFEB96C047D6F041D157BA1282A0C1

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orgamento, vigente e dá outras providências

Suppose control in an open que de rocal cos de organismos, rigonite e de callado provinciones.				
INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:42:36	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:42:45	
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:42:53	
ASSUNTOS				
DECRETO 07/02/2024 17:41:41				
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
SMPLS SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	07/02/2024 18:21:59	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
SAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná			07/02/2024 20:27:05	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631251 e o CRC 6D986A18.

DigProc - Gestão Integrada de Doc

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0810, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

Página 1.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 018/FMS/SEMUSA/2024 (ID 626469).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.849,91 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) distribuido as seguintes dotações:

#### 02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) 162.919,52

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Servic 20.000.00 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEÍROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal

F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio 1459

F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43 L lei 4 320/64

02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

-162 919 52

930.39

10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Sa 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15%
F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corre

02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

-20.000.00

-930,39

10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.01-100 - Atenção Primária - Principal
F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente
F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gove

02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA 1458 10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC)

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio

F.R.: 0.2.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenio F.STN.: 2.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: qabinete.jipa@gmail.com



#### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Do	cumento	Identificação/Número	Data
Decreto		n. 0810, de 07 de fevereiro de 2024	07/02/2024
ID:	631265	Processo	Documento
CRC:	36926425		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		

SHA256 Súmula/Objeto:

MD5

Disnõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

1EFA52FBAB1AA292A3603DB9212DE8C068171B46E13C449F502A724F8F907115

07/02/2024 17:43:18 Finalização: 07/02/2024 17:45:35

663C8D8AA73BB99632F48D1432451134

RO RO RO	07/02/2024 17:45:00 07/02/2024 17:45:10 07/02/2024 17:45:19			
RO	07/02/2024 17:45:10			
RO	07/02/2024 17:45:19			
DECRETO 07/02/2024 17:44:04				
JNICIPAL DE FAZENDA	07/02/2024 18:22:00			
de Ji-Paraná	07/02/2024 20:27:06			
	de Ji-Paraná			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631265 e o CRC 36926425.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 0811, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 018/FMS/SEMUSA/2024 (ID 626469).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.832.610.53 (um milhão, oitocentos e trinta e dois mil. seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos) distribuido as seguintes dotações:

#### 02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

200.000,00	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado	1541
	F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
1.538.610,53	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-121 - MAC - Procedimentos - Estado	1542
	F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	
	F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	

02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

010-128 - Atenção Especializada F.R.: 0.2.601.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.601 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS prove

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Fliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA

94.000,00





#### MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.121 - MAC - Procedimentos - Esta ANEXO I AO DECRETO: N. 0811, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023					
		Superavit do I	Exercício de 2023		
1 - Ativo Financeiro			R\$ 2.613.128,44		
2 - Restos a Pagar			R\$ 874.517,91		
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauç	R\$ 0,00				
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço					
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 2.613.128,44 -	R\$ 874.517,91	R\$ 1.738.610,53		
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.738.610,53 R\$ 0,00		
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 1.738.610.53		

Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA



ID.

#### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Decreto n. 0811, de 07 de fevereiro de 2024 07/02/2024 631275

CRC: 7347AB47 0-0/0

ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação 07/02/2024 17:45:43 Finalização: 07/02/2024 17:47:49

MD5 B5CF8557FCF392AE61917C8817BFE5A7 SHA256 AEE7E38C7867474E1C9EFA37EB9197D245CF2C2F3C6A5616A41F7C7BE38F16BA

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

INTERESSADOS					
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:47:16		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:47:24		
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:47:33		
ASSUNTOS					
DECRETO 07/02/2024 17:46:25					
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
SAMPLES ASSOCIATED SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	07/02/2024 18:22:01		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Parar	ná	07/02/2024 20:27:08		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631275 e o CRC 7347AB47.

Pública Sistemas



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANCO EXERCÍCIO 2023 FONTE DE RECURSO VINCULADA:010.128 - Atenção Especializada ANEXO II AO DECRETO: N. 0811, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

	Superavit do Exercicio de 2023
1 - Ativo Financeiro	R\$ 6.594.580,72
2 - Restos a Pagar	R\$ 349.496,29

2 - Rest 3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.) R\$ 0,00 Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço

4 - Fonte de Recurso Vinculada R\$ 6.594.580.72 -R\$ 349.496.29 R\$ 6.245.084.43 a) Superavit Financeiro Apurado em Balanco (+) b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit R\$ 0,00 c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) R\$ 6.245.084,43

Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA

DigProc - Gestão Integrada de Doc

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 0812, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

Página 1.

236.794,00

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 018/FMS/SEMUSA/2024 (ID 626469).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.528.794,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais) distribuido as seguintes dotações:

#### 02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-135 - Emendas Estaduais P.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do 1.542.000,00

10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.3 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-135 - Emendas Estaduais F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-135 - Emendas Estaduais F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### 02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-108 - MAC - Procedimentos 1.000.000,00

F.R.: 0.1.600. - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-108 - MAC - Procedimentos P.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 541

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3 90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-135 - Emendas Estaduais F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 010-135 - Emendas Estaduais PER.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do ESTN.: 1\_621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

02 07 10 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.1162.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 010-135 - Emendas Estaduais F.R.: 0.1631.0 Tentral Control Control Control Control Control Control Control Con

F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA



1.000.000,00

1.000.000,00

Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.135 – Emendas Estaduais FONTE DE RECURSO DA STN: 1.621 APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024 ANEXO I AO DECRETO: N. 0812, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. – EMENDAS ESTADUAIS	0,00	38.404,68	38.404,68
1723.50.0.1.05.0	EMEMNDAS ESTADUAIS - CUSTEIO	0,00	1.978.794,00	1.978.794,00
2421.50.0.1.01.0	EMEMNDAS ESTADUAIS – ESTRUTURAÇÃO	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
		0.00	4.067.198.68	4.067.198.68

(assinado eletronicamente) (assinado eletronicamente) Eliane Santos Silva Isaú Fonseca Secretária Municipal de Fazenda

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com ID: 631311 e CRC: 76860A1D



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.108 – MAC - Procedimentos FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600 APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2024 ANEXO II AO DECRETO: N. 0812, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Receita Descrição		Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. – CUSTEIO - MAC	2.883.823,39	2.883.823,39	0,00
1713.50.2.1.01.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA	27.720.000,00	47.181.132,30	19.461.132,30
		30.603.823.39	50 064 955 69	19.461.132.30

(assinado eletronicamente)

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Isaú Fonseca









#### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Identificação/Número	Data		
n. 0812, de 07 de fevereiro de 2024	07/02/2024		

ID. 631311 CRC: 76860A1D Processo: 0-0/0

Tipo do Documento Decreto

ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação 07/02/2024 17:55:29 Finalização: 07/02/2024 17:58:23

MD5: 39585CD2E65505EE5356C7F649C05632

nado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023

SHA256 324E2E3D5925EE24701B8202368A6536AEBA16BE86359786E8AE611CC76ED6EE

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

INTERESSADOS					
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:57:38		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:57:47		
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:57:56		
ASSUNTOS					
DECRETO			07/02/2024 17:56:19		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
SMPLES ANMANDE ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL D	E FAZENDA	07/02/2024 18:22:03		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
CALL DAMAINO DA FONCECA	Drefeite de Município de Ji Daron		07/02/2024 20:27:44		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631311 e o CRC 76860A1D.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 0813, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

#### **ACRÉSCIMOS**

02 17 01 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Municipio F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

TOTAL: R\$ 240.000.00

240.000,00

#### REDUÇÕES

13.392.0013.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artisticas e Culturais.
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Municipio 1067 -240.000,00

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA Prefeito



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETO N° 0813, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023. e

Considerando o teor do Ofício n.º 022/2024/FCJP/RO (ID: 622816)

#### DECRETA-

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercicio de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, orgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: qabinete.jipa@gmail.com ID: 631283 e CRC: 397636F2



Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril	
www.ji-parana.ro.gov.br	

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 0813, de 07 de fevereiro de 2024	07/02/2024	

ID. 631283 CRC: 397636F2

Processo: 0-0/0

07/02/2024 17:47:56 Finalização: 07/02/2024 17:51:36

MD5 F3EEB4FF785FF298FD6838EEB4D68AA5 SHA256: F58E7D8ADACFDBA065E3D465C9555827FA08856AB59FEB886F8DBD972E0B5DA6

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências

INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:50:34	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:50:47	
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 17:50:55	
ASSUNTOS				
DECRETO			07/02/2024 17:49:18	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 07/02/2024 18:22:02				

sinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito do Município de Ji-Paraná 07/02/2024 20:27:09 sinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631283 e o CRC 397636F2.

Página 1.



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 0814, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Memorando n.º 033/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 627392).

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) distribuido as seguintes dotações:

18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

#### 02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

18 122 0001 2054 0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



980

Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda ISAÚ FONSECA



#### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
Decreto		n. 0814, de 07 de fevereiro de 2024	07/02/2024	

ID. 631328 CRC: ECADF085

Processo: 0-0/0

ROBERTA SANTOS LINHARES Criação 07/02/2024 17:59:05 Finalização: 07/02/2024 18:01:02

MD5: 875D04152786DFA251CBF406561B07C8 SHA256: 2C3F960C7C1D0AF86BC06DDB5B172791A213BA63F3A65F346E9F2083E83EA2FF

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

INTERESSADOS				
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 18:00:31	
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 18:00:40	
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 18:00:47	
	ASSUNTOS			
DECRETO			07/02/2024 17:59:37	
ASSINA	ATURAS ELETRÔNICAS			
SMPLES SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE	FAZENDA	07/02/2024 18:22:04	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				
COLAMIFICADA ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná		07/02/2024 20:27:12	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631328 e o CRC ECADF085.

DigProc - Gestão Integrada de Doc

Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N° 0815, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

Página 1.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da Ofício n.º 01/2024/FCJP/RO.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) distribuido as seguintes dotações

#### 02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 40.000,00 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 019-001 - Recurso Próprio-Transf. do Municipio

F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

-40.000.00

13.392.0013.2046.0000 - Manut. Ativ. do Gabinete do Pre 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Oli-9.001 - Recurso Próprio-Transf. do Municipio
 F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
 F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Eliane Santos Silva Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25 Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete,jipa@gmail.com



#### Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril w.ji-parana.ro.gov.br

	FICHA	A CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO	
Tipo do Doo	umento	ldentificação/Número n. 0815, de 07 de fevereiro de 2024	Data 07/02/2024
Decreto		·	
ID:	631341	Processo ■≳⊼₩₩₽	Documento
CRC:	9AB5349D		
Processo:	0-0/0		

07/02/2024 18:05:37 Finalização: 07/02/2024 18:08:20

MD5 4909FED248809702F18AA61549C27050

SHA256

215B6A773007D7C74A2E62C4DE163899777051464E9F30A1875CA992F297BF81

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro

INTERESSADOS					
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 18:07:48		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 18:07:56		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	07/02/2024 18:08:05		
	ASSUNTOS				
DECRETO			07/02/2024 18:06:53		
ASSINA	TURAS ELETRÔNICAS				
SMPLES ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE	FAZENDA	07/02/2024 18:22:04		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	i	07/02/2024 20:27:16		
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 631341 e o CRC 9AB5349D.

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/SUPECOL/PMJP/RO/2024

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-1468/2024, cujo objeto é o pagamento de taxa de inscrição para 03 (três) servidores no curso de capacitação presencial que ocorrerá nos dias 20 a 23 de fevereiro de 2024, "Seminário Avançado" "Aplicação e Operacionalização da Lei nº 14.133/21" (Licitações e Contratos Administrativos), em Porto Velho/RO, lavrou-se o termo de INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. o art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2, e suas alterações posteriores, em favor da empresa: PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.338.049/0001-04, no valor total de R\$ 8.700,00 (oito mil, setecentos reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 08 de fevereiro de 2024.

Lourival Nascimento Matos Agente de Contratação Decreto 0261/2024

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº01 /SUPECOL/2024 (70683), Errata (ID71932),realizado pela Superintendência de Compras e Licitações, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, oriunda do Processo Licitatório nº669/CMJP/2023, Parecer da Procuradoria (ID72341), e da Coordenadoria Geral de Controle Interno (ID72468), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/2021 e Resolução 197/23, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO o objeto: Contratação de empresa de jornal para a divulgação dos atos oficiais para publicação de extratos de editais de licitação e outras publicações decorrentes de obrigação legal, ao proponente: EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 63.763.296/0001-12, com o valor total da proposta de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), tudo conforme descrito nos autos, art.75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 de Resolução 197/2023.

Palácio Abel Neves,08 de fevereiro 2024.

(assinado eletronicamente) Welinton Poggere Góes da Fonseca Presidente- CMJP

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA



Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



#### INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/GAB/SEMED/2024

Estabelece normas sobre o pagamento de gratificação mensal aos profissionais da Rede Municipal mencionados na Lei 1535/2006 e 1716/2007 que atuam na Educação Especial ou Educação Inclusiva

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lai

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1535/2006;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1716/2007;

CONSIDERANDO a importância de normatizar os critérios de avaliação de Portfólio de estudantes comdeficiência previstas nas Leis supra.

#### RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a orientação de correção da avaliação dos estudant eficiência, visando o pagamento de gratificação mensal aos profissionais citados n deficiência, visando o paga 1535/2006 e nº 1716/2007

Art. 2º A avaliação será corrigida pela Equipe Coordenadora nomeada por comissão em portaria vigente, para orientação e correção dos portfólios da Secretaria Municipal de Educação, utilizando o recurso próprio do município, conforme citado abaixo:

 Equipe coordenadora: responsável pela elaboração, análise de documentos e Portfólios, correção por amostragem.

Art. 3º Serão avaliados os estudantes dos professores:

I. da Educação Infantil e do 1º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental que atuam na Educação Especial ou Educação Inclusiva;
 II. professor de Libras, intérprete de Libras, instrutores de estudantes surdos, professor itinerante e professor de AEE (Atendimento Educacional Especializado);
 III. da Educação Física, que atuam em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e que atendam estudantes com deficiência.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação encaminhará à Instituição, o cronograma de entrega do Portfólio do estudante com deficiência.





- Art.  $5^{\circ}$  Os estudantes com deficiência do Ensino Fundamental, Educação Infantil, da APAE e do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo serão avaliados por meio da apresentação do Portfólio.
- § 1º O Relatório Reflexivo Avaliativo Final de cada bimestre deverá ser elaborado registrando o aprendizado e os avanços conquistados e arquivá-lo na pasta individual do estudante.
- § 2º Todos os relatórios deverão ser elaborados e assinados pelo professor titular, pelo diretor, supervisor/professor formador e professor do AEE (se houver na escola).
- § 3º O professor da Educação Infantil e do 1º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental que atuam na Educação Especial ou Educação Inclusiva; o professor Itinerante, professor de Libras, Instrutor de Libras, professor do AEE, professor da APAE, professor do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo, e professor de Educação Física deverão fazer os relatórios reflexivos citados no §1º e 2º deste artigo e farão o Portfólio de 01 (um) estudante de acordo com os critérios de organização para elaboração de portfólio a título de gratificação mensal aos profissionais da Rede Municipal.
- § 4º A avaliação dos estudantes com deficiência será feita pelo profissional citado nas Lei nº 1535/2006 e Lei nº 1716/2007, através de portfólio, o qual será analisado pela Equipe Coordenadora para orientação e correção de portfólio estabelecida pela SEMED, de acordo com os critérios em anexo, estabelecidos nessa Instrução Normativa, sendo considerado aprovado aquele que obtiver nota igualou superior a 7,0 (sete) numa escala de 0 a 10 (zero a dez).
  - $\S~5^{\underline{o}}$  Os Portfólios deverão ser entregues somente em formato impresso.
- § 6º A correção e a avalição serão realizadas de acordo com os critérios em anexo.
- **Art.** 6º Todos os interessados que adequam ao disposto no art. 1º da Lei nº 1716/2007 deverãoprovidenciar a documentação necessária para dar início ao processo da gratificação até o último diaútil do mês de março, no 1º semestre e até o décimo dia útil do mês de agosto, no 2º semestre do ano vigente. A entrega será de responsabilidade do gestor escolar encaminhado via documentação legal (Memorando).
- $\S~1^{\underline{o}}$  Serão exigidos os seguintes documentos, respectivamente para os 02 (dois) semestres:



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



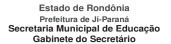
na secretaria da escola.

- Art. 8º O professor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação dos resultados, para apresentar recurso sobre o resultado obtido, enviando requerimento argumentativo, justificando cada item não favorável à sua aprovação, e entregar para a Equipe Coordenadora.
- Art.  $9^{\circ}$  A Equipe Coordenadora terá um prazo 02 (dois) dias úteis para responder aos recursossolicitados.
  - Art. 10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Ji-Paraná/RO, 26 de janeiro de 2024

[Assinado Eletronicamente]

Marcos Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023







2 de 15

- I. Cópia da capa do diário do ano atual;
- II. Cópia autenticada da folha onde consta o nome dos estudantes;
- III. Cópia da página que consta a frequência dos estudantes:
- a. no 1º semestre, dos meses de: fevereiro e março;
- **b.** no 2º semestre, dos meses de: junho e julho
- VI. Declaração da escola devidamente carimbada e assinada pelo diretor escolar, modelo dedeclaração anexo a esta normativa;
- VII. Requerimento preenchido e assinado pelo professor interessado, modelo de declaraçãoanexo a esta normativa.
- § 2º. Deve-se acrescentar, além dos documentos citados no parágrafo anterior, o Laudo Médico da deficiência (mental, auditiva, visual, múltipla, surdocegueira, autismo e condutas típicas) ou o Parecer Psicológico ou o Parecer Técnico Pedagógico, emitido por um técnico especializado da Secretaria Municipal de Educação SEMED ou Professor do AEE.
- $\mbox{\S }3^{o}$  Havendo transferência de professor ou do estudante com deficiência, o Diretor ficará responsável para informar imediatamente à SEMED.
- a. quando a transferência for do estudante com deficiência, o professor poderá apresentar o portfólio de outro estudante com deficiência desta turma. Caso não haja outro estudante com deficiência nessa turma, o professor poderá fazer a entrega do portfólio diante de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades concluídas para análiseda Equipe Coordenadora.
- b. quando a transferência for do professor, é necessário apresentar o portfólio iniciado na escola anterior e atual, seguindo os critérios de organização de portfólio para cada estudante, que será analisado pela Equipe Coordenadora.
- § 4º O professor que apresentar atestado médico impossibilitando a finalização do portfólio de acordo com quantidade de atividades previstas nos critérios, será possível realizar a entrega do portfólio diante de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades concluídas para análise da EquipeCoordenadora.
- § 5º Os Portfólios serão entregues na Secretaria Municipal de Educação para correção nos dois primeiros dias úteis do mês de julho e do mês de dezembro. A entrega será de responsabilidade do gestor escolar encaminhando via documentação legal (Memorando).
- Art. 7º Os Portfólios avaliados deverão ser entregues aos responsáveis pelo estudante, no final do ano letivo ou quando transferido da Instituição de Ensino, acompanhado do Relatório reflexivo final, sendo este também arquivado uma via original



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



4 de 15

#### ANEXO I

CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO DO PORTFÓLIO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (1º, 3º, 4º e 5º ANO), APAE E CENTRO MUNIICPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA AUTISMO AFIM DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO MENSAL

Para organização do Portfólio é imprescindível os seguintes aspectos:

- 1- Capa contendo:
  - Identificação da Escola
  - Identificação do Professor
- Nome do estudante
- Ano de escolaridade
- Data de nascimento
- Data de matrícula

#### 2- Comprovação da Deficiência:

- Laudo Médico ou;
- Laudo ou Parecer Psicológico, mesmo assim, é imprescindível o Parecer Técnico Pedagógicopara todos os estudantes que serão avaliados por Portfólio;
- Parecer Técnico Pedagógico (deve ser feito anualmente pelo professor do AEE ou por um técnico especializado da Secretaria Municipal de Educação SEMED).
- 3- Avaliação Diagnóstica (deve ser realizada no  $1^{\circ}$  e no  $2^{\circ}$  Semestre):

#### 3.1 de Língua Portuguesa

- Para **estudantes não alfabetizados ou semialfabetizados:** teste de sondagem da hipótesede escrita com marcação da hipótese de leitura.
- Para estudantes alfabetizados: uma produção de texto.

#### 3.2 de Matemática

- Para estudantes que não tem conhecimento de número: deve ser de forma concreta ou umaatividade ilustrada, comprovada por fotografia.
- Para estudantes que **tem conhecimento de número:** atividade que contenha situaçõesproblemas envolvendo as quatro operações matemáticas.









#### Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação



#### a. somente para estudantes com graves comprometimentos:

- Estudantes que apresentam as seguintes características: comprometimento motor e na fala não escrevem e não leem.
- Para esses estudantes, deve ser preenchida a ficha diagnóstica para estudantes com gravescomprometimentos, descrevendo no relatório reflexivo da avaliação diagnóstica os seguintes aspectos:
- Desenvolvimento social; Desenvolvimento afetivo; Desenvolvimento cognitivo;

- Linguagem;Atividade de vida diária.

#### b. de Educação Física (somente para o professor de Educação Física)

- A avaliação diagnóstica das atividades de educação física deve ser através do preenchimento da Ficha de Avaliação Diagnóstica ou por meio de registro fotográfico de atividades contemplando os seguintes aspectos do desenvolvimento:
- Ajustamento sócio-emocional;
- Cognição e motricidade; Esquema corporal; Desenvolvimento motor;

- Concentração e atenção
- Atividade de vida diária.

#### 4- O relatório reflexivo da Avaliação Diagnóstica:

Após as atividades diagnósticas de Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física ou de graves comprometimentos, o professor deve elaborar o relatório reflexivo da Avaliação Diagnóstica mostrando:

- As aprendizagens do estudante a nível afetivo, social e acadêmico;
- As dificuldades do estudante a nível afetivo, social e acadêmico.

#### 5- Atividade Semanal:

As atividadades serão semanais para professores da classe comum (Educação Infantil e Ensino Fundamental de  $1^\circ$ ,  $3^\circ$ ,  $4^\circ$  e  $5^\circ$  ano), Professores de Educação Física, Atendimento Educacional Especializado, Oficinas e Projetos Pedagógicos da APAE.

#### As atividades devem:

- a. conter o nome do professor;
- b. conter o nome do estudante;



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação



- c. ter registrada a data da atividade;
- d. objetivo a ser alcançado:
- e. apresentar enunciado claro e comando adequado ao conhecimento do estudante;
- $\textbf{f.} \quad \text{atender as necessidades de aprendizagem do estudante, de acordo com o expresso na avaliação diagnóstica, mostrando sua aprendizagem e dificuldade nos aspectos afetivo, social e acadêmico;$
- apresentar boa estética (impressão de qualidade, letras ou ilustrações bem definidas) e ser bemdistribuída no papel;
- h. quando apresentar a atividade através de foto, é importante descrever o que está sendo desenvolvido e constar a autorização dos pais ou responsáveis para o registro fotográfico do estudante.

#### 6- Relatório reflexivo de cada atividade:

As atividades deverão demonstrar como o estudante a realizou (sozinho ou com auxílio), quais as suas reações, questionamentos, interesses e estratégias, bem como os materiais pedagógicos e as intervenções usadas pelo (a) professor (a) e caso haja, a ação do apoio do (a) cuidador (a).

#### 7. Relatório Avaliativo Reflexivo Bimestral:

O Relatório Avaliativo Reflexivo Bimestral, DEVE SER REALIZADO AO FINAL DE CADA BIMESTRE, descrevendo as aprendizagens a nível afetivo, social e acadêmico alcançados no bimestre. É preciso estar assinado devidamente pelo professor, supervisor, diretor e professor da Sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE (se houver na escola), ser anexado no portfólio do estudante para fins de acompanhamento de seu desenvolvimento ao final de cada bimestre.

No Relatório Avaliativo Reflexivo referente ao 4º bimestre, dos estudantes do Ensino Fundamental (sala regular), precisa constar se o estudante foi aprovado ou não.

Ji-Paraná/RO, janeiro de 2024.

Marcos Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023



# Gabinete do Secretário

#### ANEXO II

#### AUTORIZAÇÃO PARA REGISTRO FOTOGRÁFICO DO ESTUDANTE

, pai ou responsável pelo
(a) estudante
matriculado (a) nestainstituição de ensino, ciente do Estatuto da Criança e
do Adolescente, do Regimento Interno da instituição e as demais legislações vigentes que tratam
do atendimento aos estudantes. Ciente de que a escola promoverá diversos projetos pedagógicos
visando a construção do saber de meu (minha) filho (a) e que estes serão registrados, entre outros
meios, através de fotos e divulgados à comunidade escolar, à SEMED e nas oportunidades que se
fizerem necessárias, para a demonstração dos trabalhos desta instituição, AUTORIZO o registro
em imagem através de fotos ou filmagens, com fins pedagógicos e de acompanhamento do
desenvolvimento de meu (minha) filho(a) sempre que se fizer necessário.
Ji-Paraná/RO,de
Assinatura do Pai ou Responsável.



8 de 15

Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



#### ANEXO IX

#### REQUERIMENTO

Ao Ilustríssimo Senhor			
Secretário Municipal de Ed	 lucação		
Neste			
E.			
matrícula n	, professor (a) nívelatuando na	,	
carga horária de	horas, venho respeitos mentada na Lei Municipal nº. 1	amente req	uerer o pagamento de
Referente à:			
( ) 2º Ano			
( ) Ensino Especial			
	Ji-Paraná/RO,	de	de .











#### ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaro para fins de pagamento de Gratificação Mensal, regulamentada	pela
Lei Municipal $N^{\circ}$ . 1535 de setembro de 2006 e Lei $N^{\circ}$ . 1716 de 18	de
dezembro de 2007, que	,
Matrícula n, professor (a) Nível, com carga horári	a de
horas, está lotado (a) desde o dia/ nesta instituição de ens	no e
atua com a turma do ano do Ensino Fundamental.	
Ji-Paraná/RO, de de	
**	
Assinatura e Carimbo do Diretor	



#### Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



Consegue esperar o final da explicação do professor para realizar as atividades			
Consegue chegar ao final das atividades			
Quanto a concentração o estudante possui:	Pouca	Bastante	Razoável
Compreender ordens	Simples	Semi- Complexas	Complexas
Interage	c/ pessoas	c/ objetos	c/ o ambiente
Gosta de:			
Não Gosta de:			

sabe o nome da professora	Assíduo	organizado	precisa limites	
pais	Acciduo	organizado	procies limitoe	
sabe o nome dos	Extrovertido	medroso	carinhoso	
sabe seu nome	distingue seu sexo	retraído	calmo	sensível

D - COGNIÇÃO/MOTRICIDADE:	Sim	Não	Em parte
Grande/pequeno			
Grosso/fino			
Alto/baixo			
Curto/comprido			
Largo/estreito			
Perto/longe			
Leve/pesado			



10 de 15



12 de 15



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



### ANEXO V

Ficha de Avaliação Diagnóstica para estudantes com graves comprometimentos

#### Identificação do Estudante:

Professor(a):			ano
Estudante:			
Data de nascimento://_			
Tipo de deficiência/dificuldade:			
Tem diagnóstico médico ( ) sim	( )não		
Faz uso de medicação( ) sim	()não	( ) às vezes	
Quais?			
Faz restrição alimentar? ( ) sim	()não		
Quais alimentos?			
Tem alergia alimentar? ( ) sim	( )não		
0 1 1 0			

A - ATIVIDADES DE VIDA DIÁRIA:			Sim	Não	Em parte	
Possui independência nas atividades de vida diária						
Possui independência de locomoção						
Cuida de sua higiene pessoal						
Utiliza adequadamente as expressões					Por Favor	C/ Licença

B - AJUSTAMENTO SOCIO-EMOCIONAL:	Sim	Não	Às Vezes
É pontual na escola			
Responde a cumprimentos			
Solicita ajuda quando necessário			
Aceita trabalhar em grupo			
Participa de todas as atividades sociais e de lazer promovidas pela			



\* Concentração e Atenção:

Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



Vazio/cheio		
Muito/pouco		
Igual/diferente		
Dentro/fora		
Começo/meio/fim		
Dia/noite		
Devagar/depressa		
Aberto/fechado		
Em cima/ embaixo		
Direita/esquerda		
Na frente/atrás/paro o lado		
Quente/frio		
Azedo/doce/salgado		
Ritmo		
Força		
Тетро		
Classifica objetos		
Faz ordenação		

distrai-se com facilidade.		executa as ativ	dades propostas.
não realiza as atividades proposta	IS.	participa das at	ividades cotidianas da escola.
Esquema Corporal:			
localiza partes do corpo? Quais?			
nomeia partes do corpo? Quais?			
imita expressões e movimentos.			
Desenvolvimento Motor:			
engatinha com 4 ou 6 apoios	faz encaix	es	pinta obedecendo limites
corre com segurança	tem latera	lidade definida	anda corretamente
arremessa com uma mão	é destro		arremessa com duas mãos
pula com um pé só	canhoto		abre e fecha portas
equilibra-se com uma perna só	chuta bola	1	faz colagem
sobe e desce escada sozinho	abre e fec	ha torneiras	
corta obedecendo limites	saltita		







E - HABILIDADES ESPECÍFICA	S:			Sim		Não	Em parte
Abre fecha vidros com tampa de	rosca						
Abre e fecha portas utilizando ch	aves						
Abre e fecha tubos e potes							
Dá laços em sapatos							
Recorta contornos em papel							
Faz colagem respeitando limites							
Realiza movimentos de pinça							
Executa dobraduras simples							
Sabe abotoar as roupas							
Usa o lápis de escrever corretam	ente						
F - LINGUAGEM E ESCRITA				Sim		Não	Em parte
Utiliza desenhos para expressar	seu pensan	nento					
Reconhece as letras do seu nom móvel	e utilizando	o alfabeto					
Reconhece seu nome entre outro	os						
Registra seu nome							
Identifica as letras do alfabeto							
Consegue recontar histórias ou a	contecimer	ntos					
		5 / 1	011/11	-		011.5	
G- NÍVEL DE LEITURA E		Pré- silábico	Silábico sem valor	Cilábi	ico com	Silábi alfabé	



Munic<sup>o</sup>pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO						
Tipo do Doo Instru´² o N		Identifica´² o/Nßmero 001			Data 26/01/2024	
ID: CRC: Processo: Usu@rio: Cria´²o:	604336 A1F7A59B 0-0/0 THAIS RAMOS DOS S 29/01/2024 15:08:53		29/01/2024 15:11:18	Processo	Documento	
MD5: S HA256:	E04CCD39CC550D0E 3138EB9B2B5E3EF6		43A208 44705516D41EE61AB86A7A16F0FA830F1CBBE			
Sßmula/Objeto: Estabelece normas sobre o pagamento de gratifica´²o mensal aos profissionais da Rede Municipal menciona 1535/2006 e 1716/2007. que atuam na Educa´²o Especial ou Educa´²o Inclusiva. PortifÆlio						

INTERESSADOS						
GABINETE DO SECRETERIO ( SEMED )	J i-Paran®	RO	29/01/2024 15:09:57			
	ASSUNTOS					
Instru´² o Normativa			29/01/2024 15:10:30			
DOCU	MENTOS RELACIONADOS					
Memorando 45		05/02/2024	621813			
ASSINATURAS ELETRX NICAS						
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCA	¤űO	30/01/2024 10:40:47			
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.	ssinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 604336 e o CRC ATF7A59B.



H - CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS

Escreve números até:
Reconhece os números até:
Relaciona número e quantidade?

Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



14 de 15

Conhece as cores? Quais?	
Conhece as formas geométricas? Quais?	
Sabe sua idade?	
Monta quebra-cabeça? ( ) 2 peças ( ) 4 peças eças	( )8 peças ( ) 12 peças( ) 24 ou mais
BSERVAÇÕES DO PROFESSOR(A)	
BSERVAÇÕES DO FROI ESSOR(A)	
BSERVAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS	
SSERVAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS	
SSERVAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS	
BSERVAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS	
BSERVAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS	Ji-Paraná/RO,//
BSERVAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS	Ji-Paraná/RO,//
BSERVAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS	Ji-Paraná/RO,//
Supervisor (a)/Professor (a) Formador (a)	Ji-Paraná/RO,///
Supervisor (a)/Professor (a) Formador (a)	

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

P@gina 1.

#### **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 031-GABPREF, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Comissão Especial, referente ao Processo 1-3697/2022, que trata da contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de nomear comissão especial para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-3697/2022, **Considerando** o Memorando nº 18/CCS/2024. (ID 630290)

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, fornecedora MF Propaganda e Publicidade LTDA, conforme Processo Administrativo nº 1-3697/2022, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- 1. Gabriela Fátima Suematsu;
- 2. Mayara Camila de Souza;
- 3. Francisco Limeira da Silva.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá fiscalizar a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial. **Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 0173-GABPREF de 26 de Setembro de 2023.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2024.

Ji-Paraná, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
Ney Campos Goes Júnior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 3622/2023



#### 18 - Ji-Paraná (RO), 08 de fevereiro de 2024

#### PORTARIA Nº 33/GABPREF, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia FISCAL LOCAL do Contrato nº 022/PGM/PMJP/2022, Processo nº 1-578/2024, contratação de empresa privada concessionária de serviços públicos (telefonia fixa) e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022,

Considerando tudo o que consta no Processo 1-578/2024,

Considerando o Contrato n. 022/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, para prestação de serviço de telefonia fixa, para atender as necessidades das Unidades Administrativa do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sabrina Endlich dos Santos (Assessora Especial - Decreto nº 0022/2024) para atuar como FISCAL do Contrato nº 022/PGM/ PMJP/2022 visando acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º O FISCAL DO CONTRATO tem como atribuições e responsabilidades:

- I acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não:
- IV manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento do Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso;
- VI exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX propor ao gestor do contrato, quando necessário, modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento;
- X preencher *checklist* definido em Decreto;
- XI elaborar e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com o modelo anexo à Instrução Normativa n. 02/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022;
- XII analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados:
- XIII fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.
- Art. 3º O FISCAL DO CONTRATO deverá cumprir a legislação vigente sobre o assunto, bem como observar rigorosamente a Instrução Normativa n. 002/CGM/ PM/JP, de 10 de agosto de 2022 ou outra que vier a substitui-la.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

[assinado eletronicamente] **NEY CAMPOS GOES JÚNIOR** Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto nº 3622/2023



ano:

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **GABINETE DO SECRETÁRIO**

#### PORTARIA N. 002/GAB/SEMED/2024

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 3637, de 17 de dezembro do corrente

CONSIDERANDO a baixa demanda de serviço e de pessoal:

CONSIDERANDO economicidade de energia;

CONSIDERANDO que as escolas neste período encontram-se de recesso

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a partir de 8 de janeiro de 2024, o horário de atendimento da Municipal de Educação será de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 13h30min

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 26 de janeiro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 8 de janeiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente] Marcos Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08/01/2024 às 11:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **562438** e o código verificador **43B209C9**.

Documentos Relacionados

05/02/2024

ID 621813 Docto ID: 562438 v1



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



#### PORTARIA N. 03/GAB/SEMED/2023

Altera o Art. 1º da Portaria n.240/GAB/SEMED/2023, que dispõe sobre a Instituição de Comissões e designação de seus membros, referente ao Processo Seletivo Interno para provimento dos cargos de diretores das escolas, em atendimento a política de Gestão Escolar da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no

#### RESOLVE

 $Art.1^{\circ}$  Alterar o Art.  $2^{\circ}$  da Portaria n. 240/GAB/SEMED/2023 de 10 de outubro 2023, que Instituir as Comissões de Trabalho para a realização e acompanhamento do Processo Seletivo Interno para provimento dos cargos de diretores escolares, bem como designar seus membros presidida pelo primeiro, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

#### GT1 Comissão de Organização do Processo de Seleção de Gestores:

- Ana Maria Pereira Visintin da Silva
- Alexandra Ortiz Shumaher Santana
- Alessandra Baldissera
- Ana Lúcia Dias Carneiro
- Edu Domingos Romão

#### II. GT2 Comissão de Elaboração das Questões Objetivas e Subjetivas:

#### GT2 a.

- Jakson Felberk de Almeida
- Welica Moreira Sampaio
- Jaine Teixeira da Fraga

#### GT2 b.

- Alex Francisco Batista
- Nilton Cézar Barros de Oliveira

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-614 - Gabinete: (69)3416-4166 e-mail: semed.pmjp@gmail.com



Página 1 de 2





· Alessandra Alves Zetoles de Morais

#### III. GT3 Banca de Avaliadores do Plano de Gestão e sua Exposição Oral:

#### GT3 a. Plano de Gestão Escrito

- Andreia Aparecida Basilio
- Vanessa Leite Barbosa Soares
- Jaqueline Custódio Chagas Moraes

#### GT3 b. Plano de Gestão Exposição Oral

- · Alexandra Ortiz Shumaher Santana
- Ana Maria Pereira Visintin da Silva
- Amanda Cristina Capelazo

#### III. GT4 Banca de Revisão de Resultados (Recursos):

- Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva
- Evandro Nardi Trindade
- Valeria Luciene Novais Alexandre
- Silvanir Vilela Machado Figueiredo

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos Portaria n. 240/GAB/SEMED/2023

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{5}^{\underline{o}}.$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de dezembro de 2023

Ji-Paraná/RO, 08 de janeiro de 2023.

Processo

Página 2 de 2

Documento

[Assinado Eletronicamente]
Marcos Pereira dos Santos

Secretário Municipal de Educação Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166 e-mail: semed.pmjp@gmail.com



Munic⁰pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Portaria	PORTARIA N. 03/GAB/SEMED/2023	08/01/2024

ID: 562983 61616FDC CRC:

Processo:

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

Usu®rio: ANA MARIA PEREIRA VISINTIN DA SILVA Cria '2 o: 08/01/2024 11:14:17 Finaliza '2 o: 08/01/2024 11:26:52

MD5: F7C2FEA4100C2F4197A2761B20A03C96

S HA256: 7B8012AAB926487C61C983C3E59A5FC74B8E8C7D59AC4CA29A1DE9CD277762BA

Altera o Art. 1ł da Portaria n.240/GAB/SEMED/2023, que dispÞe sobre a Institui (2 o de ComissÞes e designa (2 o de seus membros, referente ao Processo Seletivo Interno para provimento dos cargos de diretores das escolas(Gest² o Democr®tica).

INTERESSADOS							
GABINETE DO SECRETERIO (SEMED)	J i-Paran® RO	08/01/2024 11:18:04					
	ASSUNTOS						
Portaria		08/01/2024 11:19:57					
	DOCUMENTOS RELACIONADOS						
Memorando 45	05/02/2024	621813					
ASS INATURAS ELETRX NICAS							
ASSEMILES ASSEMI	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCA¤ ÚO	08/01/2024 11:30:03					

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 562983 e o CRC 61616FDC.



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA N. 004/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Verificação contida no Oficio 000002/2024 - 7º PJ-JPA, de 10 de janeiro do corrente ano, expedido pe Promotoria de Justiça de Ji-Paraná referente denúncia na Escola Muni de Educação Infantii e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Verificação contida no Ofício n. 000002/2024 - 7ª PJ-JPA, de 10 de janeiro do corrente ano, expedido pela 7ª Promotoria de Justiça de Ji-Paraná referente denúncia na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia.

Art. 2º A Comissão composta peros membros.

Presidência da primeira:

I. Janete Reis da Silva Brito Membro representante da SEMED;

II. Natal Messias da Silva Membro representante do CME;

III. Ana Paula da Silva Albuquerque Membro representante da SEMED;

IV. Gisele de Souza Dias Membro representante da SEMED;

V. Alessandra Baldissera Membro representante da SEMED;

VI. Elisângela Maria Moreira Membro representante da SEMED;

VII. Jakson Felberk de Almeida Membro representante da SEMED. Art. 2º A Comissão composta pelos membros abaixo relacionados, sob a

Art. 3º A comissão deverá Verificar as Denúncias referente ao artigo 1º desta Portaria, apresentando relatório conclusivo da apuração dos fatos ao Gabinete desta Secretaria, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 15 de janeiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente] Marcos Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO AUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18/01/2024 às 14:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no descripcio de composição de composi

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **573824** e o código verificador **FAB92E98**.

Oficio 18 Data 22/01/2024 589152

621813 Docto ID: 573824 v1





#### PORTARIA N. 005/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial para Análise de Concessão de Gratificações de Ensino Médio, Técnico, Graduação e Especialização nos termos das Leis Municipais n. 111/2011 e n. 1567/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-

PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão Especial para Análise de Concessão de Gratificações de Ensino Médio, Técnico, Graduação e Especialização nos termos das Leis Municipais n. 111/2011 e n. 1567/2006.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira:

- I. Ana Paula da Silva Albuquerque;II. Jaine Teixeira da Fraga;
- III. Leda Márcia Dinardi;
- IV. Welica Moreira Sampaio:
- V. Alex Francisco Batista.

Art. 3º Competirá a Comissão Especial Verificadora:

- I. receber os Processos formalizados no DIG PROC Processo Eletrônico e devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Educação -SEMED, no Setor de Recursos Humanos – RH;

  II. realizar a análise da documentação em relação ao dispositivo no
- requerimento apresentado pelo(a) Servidor(a) e solicitar complementação, no caso de identificação da necessidade;
- III. analisar os documentos apresentados em relação aos dispositivos das Leis Municipais n. 1117/2001, n. 1567/2006 e normais afins;
- IV. emitir despacho devidamente assinado por 50% e mais um dos membros que constituem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria anexandoo ao Processo originário;
- V. após a emissão do despacho, encaminhar o Processo à Procuradoria Geral do Município para emissão do Parecer Final e providências

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166 e-mail: semed.pmip@omail.com.



ID: 580389 e CRC: 652A7720

Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



Art. 5º O término das atividades desta Comissão se dará aos 31 dias do mês de dezembro de 2024, podendo esta Portaria ser alterada a qualquer tempo a fim de atender as necessidades da Administração.

> Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ji-Paraná/RO, 17 de janeiro de 2024.

> > Marcos Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

## www.ji-parana.ro.gov.br

Tipo do Documento		Identifica ´² o/Nßmero		Data	
Portaria		005		17/01/2024	
ID:	580389		Processo	Documento	

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

CRC: 652A7720 0-0/0 Processo:

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

Usu@rio: ANA MARIA PEREIRA VISINTIN DA SILVA

C ria '2 o: 17/01/2024 12:36:50 Finaliza '2 o: 18/01/2024 10:13:04

MD5: B1086226696053FC0B5EBC32251AAA8F

S HA256: 08EAEDAACB465774837B81AF07F9F32217C96507024BE1949B9D1E978D6973AB

S ßmula/Objeto:

Nomeia Comiss²o Especial para An®lise de Concess²o de Gratifica´Þes de Ensino M¶dio, T¶cnico, Gradua´²o e Especializa´²o nos termos das Leis Municipais n. 111/2011 e n. 1567/2006.

INTERESSADOS						
GABINETE DO SECRETERIO ( SEMED )	J i-Paran® RO	18/01/2024 10:06:01				
	ASSUNTOS					
COMISSÚO ESPECIAL		17/01/2024 12:39:46				
	DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 45	05/02/2024	621813				
ASSINATURAS ELETRX NICAS						
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCA≃ÚO	18/01/2024 14:26:05				

nutenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3389 e o CRC 652A7720.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



#### PORTARIA N. 006/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Organizadora da Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora da Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º Compõe a Comissão Organizadora da Abertura do Ano Letivo:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Amanda Cristina Capelazo:
- Ana Maria Pereira Visintin;
- Leila de Falco; Maria do Carmo Silva
- Alessandra Alves Zetoles de Morais;
- Ellen Cristina da Silva Haffermann;
- Ligia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
- Quézia Diomena de Paula;
- Welica Moreira Sampaio.

Art. 3º Compõe a Mesa Diretora da Comissão Organizadora da Abertura do Ano Letivo:

- Presidente: Amanda Cristina Capelazo;
- Vice-Presidente: Ana Maria Pereira Visintin;
- III. Secretária: Maria do Carmo Silva.

Art. 4° Obedecendo ao que estabelece as legislações e normas municipais, a Comissão nomeada no art. 2º desta Portaria tem total autonomia para desenvolver os trabalhos, sendo de sua competência:

estabelecer ampla parceria com os Sistemas de Ensino, com os Órgãos Educacionais e com a Sociedade Civil Organizada para o estabelecimento de compromissos educacionais mútuos, num processo que culminará com a realização

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166 e-mail: semed.pmjp@gmail.com









no dia 01 de fevereiro de 2024, da Abertura do Ano Letivo 2024 da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná-RO;

II. realizar a Abertura do Ano Letivo 2024 da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná-RO com o intuito de impulsionar e potencializar ações que mobilize a sociedade para o efetivo cumprimento das metas segundo a RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020;

Art. 5° Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão sem ônus e considerados de relevância.

Art. 6° Os assuntos omissos deverão ser solucionados pela Comissão.

Art. 7° Esta Portaria entra vigor da data de sua publicação. Ji-Paraná/RO, 22 de janeiro de 2024.

Marcos Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166 e-mail: semed.pmjp@gmail.com



Municºpio de J i-Paran®

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO
ipo do Documento	Identifica ´² o/Nßmero

Tipo do Documento Portaria		umento	Identifica ´² o/Nßmero 006		Data 22/01/2024	
	ID:	588071		Processo	Documento	
	CRC:	873AD937				
Processes 0		0.0/0				

Usu®rio: THAIS RAMOS DOS SANTOS

Cria '2 o 22/01/2024 09:07:51 Finaliza '2 o: 22/01/2024 09:12:44

MD5: FE0D2D8228FC6544E32AEDFB898A4CF9

S HA256: 7A291808459F22ECCEFD8A78E12D56155A16247C843C54AE3AD18F45B7747CA6

S ßmula/Objeto:

Nomeia Comiss<sup>2</sup> o Organizadora da Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paran®RO.

INTERESSADOS				
GABINETE DO SECRETERIO ( SEMED )	J i-Paran®	RO	22/01/2024 09:11:07	
	ASSUNTOS			
NOMEIA COMISSAO			22/01/2024 09:12:10	
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Memorando 45		05/02/2024	621813	
ASSINATURAS ELETRX NICAS				
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCA	±ΰΟ	22/01/2024 12:50:25	
Assinado na forma do Decreto Municipal nl 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 588071 e o CRC 873AD937.



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA N. 008/GAB/SEMED/2024

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 3637, de 17 de dezembro do corrente

CONSIDERANDO a baixa demanda de serviço;

CONSIDERANDO economicidade de energia.

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a partir de 1º de fevereiro de 2024, o horário de atendimento Secretaria Municipal de Educação será de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 29 do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente]
Marcos Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 31/01/2024 às 16:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **614946** e o código verificador **5D2B41A4**.

ID 621813

Docto ID: 614946 v1

Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



#### PORTARIA N. 009/GAB/SEMED/2024

Altera o Art. 2º da Portaria n. 127/GAB/SEMED/2023 que Nomeia Comissão Especial para Emissão de Termo de Recebimento referente ao Processo Administrativo n. 3729/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada da empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI conforme o Memorando n. 139/SEC/SEMED/2023.

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-

PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria n. 127/GAB/SEMED/2023 que Nomeia Comissão Especial para Emissão de Termo de Recebimento referente ao Processo Administrativo n. 3729/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada da empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo cionados, presidida pelo primeiro:

I. Ana Paula da Silva Albuquerque;

- Alessandra Baldissera; III. Elizabete Baldo:
- IV. Cátia Nolasco Silva Ramos

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 127/GAB/SEMED/2023.

Art. 3º Destarte, fica revogada a Portaria n. 188/GAB/SEMED/2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 7 de fevereiro de 2024

Marcos Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166





Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO		
Identifica´² o/Nßı	mero Data	
009	07/02/2024	

ID: 628065 CRC: 411CB905 Processo:

Tipo do Documento Portaria

THAIS RAMOS DOS SANTOS Usu@rio:

MD5: 4A3567256EBD44A21D781464F423E858

SHA256: 4624B4A8196D983F6DEC1590EE78E2BFF0A0412FE1DB7B74855B89F81FB6550E

S ßmula/Objeto:

Altera a Portaria n. 127/2023 e revoga a Portaria n. 188/2023 - Comiss<sup>2</sup> o Empresa Athos.

INTERESSADOS					
GABINETE DO SECRETERIO (SEMED)	J i-Paran® RO	07/02/2024 08:13:33			
	ASSUNTOS				
Altera <sup>2</sup> o de Portaria 07/02/2024 08:13:					
DOCUMENTOS RELACIONADOS					
Memorando 45	05/02/2024	621813			
ASS INATURAS ELETRX NICAS					
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCA= úO 07/02/2024 11:56					
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 628065 e o CRC 411CB905.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID 624666 e o código verificador 34CF74F0.

**Documentos Relacionados** Docto ID: 624666 v1

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

P@gina 1.



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA N. 010/GAB/SEMED/2024

Autoriza deslocamento de servidores para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

## O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de servidor para à Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo este:

I. Odair José Vicosi (Motorista):

Art. 2º O servidor irá acompanhar o Secretário Municipal de Educação que participará de reunião de trabalho acerca do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia PROALFA RONDÔNIA, que será realizada no dia 08 de fevereiro, das 8h às 12h, no Auditório do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, em Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: caminhonete, placa RSY 0E26, no período correspondente

- I. Saída de Ji-Paraná: 07/02/2024, a partir das 15h; II. Retorno previsto à Ji-Paraná: 08/02/2024, a partir das 14h.

Art. 4º O servidor elencado no art. 1º desta Portaria, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ji-Paraná/RO, 6 de fevereiro de 2024.

[Assinado Eletronicamente] Marcos Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 06/02/2024 às 12:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no



Estado de Rondônia Prefeitura de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário



#### PORTARIA N. 011/GAB/SEMED/2024

Altera o Art. 2º da Portaria n. 126/GAB/SEMED/2023 que Nomeia Comissão Especial para Emissão de Termo de Recebimento referente ao Processo Administrativo n. 4016/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada da empresa CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, conforme Memorando n. 143/SEC/SEMED/2023.

#### O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-

PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria n. 126/GAB/SEMED/2023 que Nomeia Comissão Especial para Emissão de Termo de Recebimento referente ao Processo Administrativo n. 4016/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada da empresa CONCEITO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, conforme Memorando n. 143/SEC/SEMED/2023, passando o mesmo a reger com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo cionados, presidida pelo primeiro:

I. Ana Paula da Silva Albuquerque;

- Alessandra Baldissera; III. Elizabete Baldo:
- IV. Cátia Nolasco Silva Ramos
- Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 7 de fevereiro de 2024

Marcos Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Rua Almirante Barroso, n. 1853, B. Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – Gabinete: (69)3416-4166





Portaria

Tipo do Documento

Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov

0		Processo	Documento
	O11		07/02/2024
	Identifica ´² o/Nßmero		Data
	FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO		
JI-parana.n	o.gov.br		

CRC: 92AB4212 Processo: 0-0/0

Usu®rio: THAIS RAMOS DOS SANTOS

07/02/2024 09:15:44 Finaliza '2 o: 07/02/2024 09:18:42 Cria '2 o:

D69ADBDA3711E56E44D9764580274D78

S HA256: F2AB356085854F31492BC2A8860C399CA19E8DB3C1855A1C413ADD2F776AC1DD

necto 5 ma 21 da 7 statia in 1200 1012 2112 0122 22 Compass o Empresa Concetto.			
	INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETERIO (SEMED)	J i-P aran®	RO	07/02/2024 09:18:20
	ASSUNTOS		
Altera´² o de Portaria			07/02/2024 09:16:41
DOC	UMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 45	0	5/02/2024	621813
ASS	SINATURAS ELETRX NICAS		
MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCA¤ú	0	07/02/2024 11:58:20
Assinado na forma do Decreto Municipal ni 435/2023			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 628390 e o CRC 92A84212.



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### Secretaria Municipal de Educação Gabinete do Secretário

#### PORTARIA N. 013/GAB/SEMED/2024

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

#### Resolve.

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização, Medição e Recebimento dos Serviços do Transporte Escolar no decorrer do Ano de 2024.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Ailton de Jesus Presidente;
  II. Uelinton Prates da Silva Membro;
  III. Inelmar Santos de Souza Membro;
- IV. Elizeu Mozar de Andrade Suplente;
   V. Adilson Silva Representante da Coordenadoria Regional de Educação (CRE).

Art. 3º Os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão encaminhados ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e providências cabíveis.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º O término das atividades conferidas à Comissão dar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 07 de fevereiro de 2024.

# [Assinado Eletronicamente] Marcos Pereira dos Santos

Secretário Municipal de Educação Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07/02/2024 às 13:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia, ji-parana.ro.gov.br</u>, informando o ID **629592** e o código verificador **E8046779**.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

Docto ID: 629592 v1



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

## PORTARIA N. 012/GAB/SEMED/2024

Designa a servidora **Cátia Nolasco Silva Ramos** para assinar em substituição a Gestora do Contrato, Grazielly Júlio Mangarotti, durante o período de férias, com as especificações documentadas nesta Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Art. 1º Designar Gestora substituta para assinar no período de férias da Gestora Titular, sendo este período de 1º de fevereiro à 1º de março de 2024, documentos referentes ao Contrato n. 105//PGM/PMJP/2022, do Processo n. 1-2737/2022, que entre si celebram o Município de Ji-Paraná e a Associação de Mulheres Voluntárias de Rondônia - AMVR:

- I. Grazielly Júlio Mangarotti (CPF: 022.233.052-02) Gestora Titular:
- II. Cátia Nolasco Silva Ramos (CPF: 026.809.645-78) Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/PM/JP, de 10 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

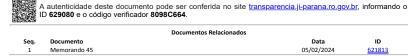
Ji-Paraná/RO, 7 de fevereiro de 2024.

Marcos Pereira dos Santos Secretário Municipal de Educação Decreto n. 3673/GAB/PM/JP/2023



Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, SECRETARIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07/02/2024 às 12:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no
latt 19 do Decreto nº 437 de 27/02/2023



Docto ID: 629080 v1

Processo



# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



#### PORTARIA Nº 005/GAB/SEMEIA/2024

Altera Membro da Comissão Especial nomeada para Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e materiais adquiridos e Serviços Contratados.

ADAM ALCANTARA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 3732/GAB/PM/JP/2023.

Considerando, a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Secretaria;

#### RESOLVE:

Art.1º Alteração de Membros da Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta Secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho, emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com a Secretário (a), titular da pasta.

Art.2º Esta Comissão doravante ficará com a seguinte Composição, sob primeiro e substitui a comissão nomeada pela Portaria nº024/GAB/SEMEIA/2021: ob a presidência do

- I. José Rocha Santiago Assessor de Contrato Ambiental
- II. Thayse Ribeiro Martins Diretora de Departamento de Gestão Ambiental
- III. Ana Carolina da Silva Beccaria Assistente Administrativa

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de grande relevância.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná, 06 de Fevereiro de 2024.

# ADAM ALCANTARA Secretário Municipal de Meio Ambier Decreto nº 3732/GAB/PM/JP/2023

Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Ron CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25 ID: 628888 e CRC: 8982980788



### Municºpio de J i-Paran® v.ii-parana.ro.gov.br

	3 1					
	F	ICHA CADA	STRAL DO DOCI	JMENTO ELETRX NICO		
Tipo do Doo Portaria	umento			Identifica´² o/Nßmero 005/GAB/SEMEIA/2024		Data 06/02/2024
ID: CRC: Processo: Usu@rio:	626737 09D93DBF 1-627/2023 ANA CAROLINA DA S	ILVA BECCAI	RIA		Processo	Documento
C ria ´² o:	06/02/2024 15:31:28	Finaliza ´² o:	06/02/2024 15:33	46		

4944C9DB53C7142716BD95E50AA3323A2BDDC1CC14E0DE76FC9DB67530B352B9

PORTARIA Nł005/GAB/SEMEIA/2024

TORTAKUN MIOOS/GADIS EMEUNZOZA.			
INTERESSADOS			
SEMEIA		06/02/2024 15:31:28	
	ASSUNTOS		
CONTRATA¤ ÚO DE EMPRESA		06/02/2024 15:31:28	
ASSINAT	TURAS ELETRX NICAS		
ADAM ALCANTARA  ALCANTARA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	07/02/2024 08:30:45	
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QR Code acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 626737 e o CRC 090930BF.



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento	Identifica´² o/Nßmero	Data
Portaria	005/GAB/SEMEIA/2024	07/02/2024

ID: 628666 CRC: 8CCB0733 0-0/0 Processo:

Usu@rio: ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA

C ria '2 o: 07/02/2024 09:55:39 Finaliza '2 o: 07/02/2024 09:55:58

MD5: 8BC124FEF7CDF64E07B918698C57A40F

S HA256: BA93DFCA171F6095484E9118CB9023673F31BF8C7C646EE03D1730B37CD9851C

S ßmula/Objeto

MEMORANDO Nł 020/GAB/SEMEIA/2024 - SOLICITA¤ÚO DE PUBLICA¤ÚO DE PORTARIA

	INTERESSADOS	
MAYARA CAMILA DE SOUZA	J i-Paran® RO	07/02/2024 09:55:39
ADAM ALCANTARA		07/02/2024 09:55:39
	ASSUNTOS	
E NCAMINHAME NTO/S OLIC ITA¤ ÚO		07/02/2024 09:55:39
	DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 2	07/02/2024	628631

ento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



#### PORTARIA N°006/GAB/SEMEIA/2024

Altera Membro para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº116/PGM/PMJP/2020, cujo objeto é Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e Materiais adquiridos e Serviços Contratados, na Manutenção Corretiva e Preventiva da Frota da Semeia e substitui a fiscal nomeada pela Portaria nº002/GAB/SEMEIA/2023.

ADAM ALCANTARA, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 3732/GAB/PMJP/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no zo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Semeia;

 $\textbf{CONSIDERANDO} \ o \ que \ determina \ o \ art. \ 73, \ II, \ ``a" \ e \ ``b" \ da \ Lei \ Federal \ N^\circ \ 8.666/93, \ e \ recomendação \ da \ Controladoria \ Geral \ do \ Município;$ 

#### RESOLVE:

Art.1º Alterar membro FISCAL do Contrato Administrativo nº 027/PGM/PMJP/2018 e Processo nº 1-2650/2021 e substitui a fiscal nomeada pela Portaria nº002/GAB/SEMEIA/2023, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contrato que é acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho; emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com a Secretária titular da pasta.

Art.2º Manter a designação do servidor JOSÉ ROCHA SANTIAGO, cadastro 95.267 para atuar con GESTOR DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art.3º Designar o servidor EURÍPEDES FERNANDES COSTA JUNIOR, cadastro 98.864 para atuar como FISCAL DO CONTRATO, cuja função é fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 07 de Fevereiro de 2024

ADAM ALCANTARA Secretário Municipal de Meio Ambier Decreto nº 3732/GAB/PM/JP/2023



Rua: Estrada Velha S/Nº Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Ron CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25 CE ID: 630313 e CRC: 7A93BD72



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

#### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO

Tipo do Documento Id	Identifica ´² o/Nßmero	Data
Portaria 0	006/GAB/SEMEIA/2024	07/02/2024

630313 CRC: 7A93BD72 Processo: 0-0/0

Usu®rio: ANA CAROLINA DA SILVA BECCARIA

Cria '2 o: 07/02/2024 15:39:07 Finaliza '2 o: 07/02/2024 15:39:29

919A8EA7B96833DE06C35E86CE226E23

S HA256: 4BB08B175976EBDB59B66D1D20C025E83BFB713452B9781C2D8D3BF071556961

MEMORANDO Nł021/GAB/SEMEIA/2024 - SOLICITA¤ ŰO DE PUBLICA¤ ŰO DE PORTARIA

	INTERESSADOS	
MAYARA CAMILA DE SOUZA	J i-Paran® RO	07/02/2024 15:39:07
ADAM ALCANTARA		07/02/2024 15:39:07
	ASSUNTOS	
ENCAMINHAMENTO/SOLICITA¤ úO		07/02/2024 15:39:07
Di	OCUMENTOS RELACIONADOS	
M	07.02.002	

nto pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br infon



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO		FICHA	CADASTRAL	DO DOC	UMENTO	<b>ELETRX NICO</b>
--	--	-------	-----------	--------	--------	--------------------

Tipo do Doo	cumento	Identifica´² o/Nßmero		Data
Portaria de	e Concess² o de Di®ria	02		08/02/2024
ID:	632465		Processo	Documento

CRC: 51635E7C 0-0/0 Processo:

LISU@rio LUCAS APARECIDA DA SILVA

C ria '2 o: 08/02/2024 10:45:14 Finaliza '2 o: 08/02/2024 10:45:15

2C 234157446B 5048F 3A 9E D 6725523653 MD5:

S HA256: DC3428FDB875F4B8FC3D9D7B649DCF82395B1D9A4BFAAD42B4D4B649D7E8C02D

S ßmula/Obieto:

Autoriza viagem dos Servidor MARCOS ALVES DA COSTA e GILBERTO LUIS NUNES

DOCUMENTOS RELACIONADOS

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 632465 e o CRC 51635E7C.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos



PORTARIA /02/SEMOSP/2024

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Autoriza viagem dos Servidor MARCOS ALVES DA COSTA matricula 98633 , concede diárias e dá outras providências:

O Secretário Municipal de Obras e servicos Públicos, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Servidor MARCOS ALVES DA COSTA matricula 98633, deste Município, que ira se deslocar á cidade de PORTO VELHO-RO, para tratativas da manutenção da desmontagem do CAMINHÃO BETONEIRA IVECO PLACA: SLL: 4130

> Com Saída dia 24/01/2024 as 14:00 e Retorno dia 26/01/2024 aproximadamente as 18:00 Art. 2º. O meio de transporte será Veiculo Oficial TOYATA HILUX Placa OHTO:0481

Art. 3º. O período de afastamento corresponde aos dias de 24 de Janeiro de 2024

retornando na data de 26 de janeiro de 2024. Art. 4º. Conceder aos servidores acima mencionado 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) sendo o total de 1.050,00 (mil e cinquenta) Para o custeio com

despesas com alimentação e hospedagem Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 24 de janeiro de 2024..

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por WALCLEIA GALDINO GONÇALVES, ASSESSOR (A)
ADMINISTRATIVO - SEMOSP, em 24/01/2024 às 09:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no
lart. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
Documento assinado eletronicamente por SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal
de Obras e Serviços Públicos, em 24/01/2024 às 09:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no
lart. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="eproc.ji-parana.ro.gov.br">eproc.ji-parana.ro.gov.br</a>, informando o ID 593337 e o código verificador C5C5EE38.

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



P®gina 1.

08/02/2024

632235

PORTARIA /03/SEMOSP/2024

Autoriza viagem dos Servidor GILBERTO LUIS NUNES matricula 7912, concede diárias e dá outras providências:

O Secretário Municipal de Obras e serviços Públicos , no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022. RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Servidor GILBERTO LUIS NUNES matricula 98633, deste Município, que ira se deslocar á cidade de PORTO VELHO-RO, para tratativas da manutenção da desmontagem do CAMINHÃO BETONEIRA IVECO PLACA: SLL: 4130

Com Saída dia 24/01/2024 as 14:00 e Retorno dia 26/01/2024 aproximadamente as 18:00

Art. 2º. O meio de transporte será Veiculo Oficial TOYATA HILUX Placa OHTO:0481

Art. 3º. O período de afastamento corresponde aos dias de 24 de Janeiro de 2024 retornando na data de 26 de janeiro de 2024.

Art. 4º. Conceder aos servidores acima mencionado 3 (três) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) sendo o total de 900,00 (novecentos reais) Para o custeio com despesas com alimentação e hospedagem

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

SERGIO ADRIANO CAMARGO Diretor Administrativo e Financeiro

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por WALCLEIA GALDINO GONÇALVES, ASSESSOR (A) ADMINISTRATIVO - SEMOSP, em 24/01/2024 às 09:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no . 19 do <u>Decreto nº 435 de 27/02/2023.</u> cumento assinado eletronicamente por **SERGIO ADRIANO CAMARGO, Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos**, em 24/01/2024 às 10:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no . 19 do <u>Decreto nº 435 de 27/02/2025</u>





Referência: Processo nº 1-871/2024

Docto ID: 593695 v1



Munic°pio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

	www.ji-parana.ro.gov.br				
	FICHA CADA	ASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO			
Tipo do Documento Portaria de Concess <sup>2</sup> o de Di®ia		Identifica ´² o/Nßmero	Data 08/02/2024		
ID: CRC: Processo: Usu@rio: Cria´²o:	632464 D642446B 0-0.0 LUCAS APARECIDA DA SILVA 08/02/2024 10:45:13 Finaliza <sup>-2</sup> o	Proce			
MD5: S HA256:	57057C 19C 97C 27C A28E D32836B3D6544 849388B7126403E6843106605AE6143F2E01785568741E CA6A3C E44C0F96733C				
S ßmula/Obj Autoriza via	gem dos Servidor MARCOS ALVES	5 DA COSTA e GILBERTO LUIS NUNES DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 8	1	08/02/20	124 63223		
	e deste documento pode ser conferida al	trav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site eproc.ji-parana.n	o.gov.br informando o ID		



Pág: 2

DigProc - Gest² o Integrada de Documentos e Processos Eletr×nicos

P®gina 1

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

> FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília (69) 3422-8848



